



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 50 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC
Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site www.faxinaldosguedes.sc.gov.br
CNPJ 83 009 910/0001-62

MEMORIAL DESCRITIVO

**PINTURA E EXECUÇÃO DE MURO NO CENTRO DE
CULTURA E EVENTOS DE FAXINAL DOS GUEDES**

PREF. MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES (SC)

CNPJ.: 83.009.910/0001-62

FAXINAL DOS GUEDES (SC), MARÇO de 2022



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 50 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC
Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site www.faxinaldosguedes.sc.gov.br
CNPJ 83 009 910/0001-62

1- IDENTIFICAÇÃO

Obra: Pintura do Centro de Cultura e Eventos.

Endereço: Rua Trinta de Outubro, Centro, Faxinal dos Guedes – SC.

CEP: 89.694-000

Proprietário: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes

CNPJ: 83.009.910/0001-62

2- GENERALIDADES

O conjunto deste Memorial Descritivo e as Normas Técnicas tem por objetivo estabelecer as condições que presidirão o desenvolvimento dos serviços de Pintura e Execução de um Muro nos Fundos do Terreno do Centro de Cultura e Eventos de Faxinal dos Guedes (SC).

Por tratar-se da repintura da edificação existente, não foi elaborado um projeto propriamente dito, entretanto conforme consta neste memorial e na planilha orçamentária todas as paredes externas estão contempladas, com exceção dos muros laterais. Quanto ao muro dos fundos que será ampliado, este receberá pintura em toda a sua extensão.

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com as Normas Brasileiras vigentes, com a especificação dos fornecedores de materiais e equipamentos e com as melhores práticas construtivas visando garantir a perfeita execução e funcionalidade do serviço executado.

3- FACHADA EXTERNA

3.1 Serviços iniciais

Toda a fachada externa deverá ser lavada com jato de alta pressão e com solução de água e cloro afim de remover todo o tipo de sujeira, oleosidades, fungos e materiais soltos existentes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 50 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC
Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site www.faxinaldosguedes.sc.gov.br
CNPJ 83 009 910/0001-62

3.2 Tratamento de fissuras

Nas paredes externas deverá ser feito um tratamento de fissuras que será procedido da seguinte maneira:

- a) todos os trincos e fissuras deverão ser abertos com ferramenta adequada (riscadeira em forma de "V");
- b) depois de limpas de todo tipo de material pulverulento e solto em geral, as fissuras e trincos abertos deverão receber a aplicação de selador acrílico com a finalidade de aglutinas as partículas e criar uma superfície de aderência ao material vedante;
- c) as fissuras abertas e seladas deverão ser preenchidas com vedante/impermeabilizantes a base de poliuretano, formando um elastômero de alta resistência;
- d) sobre o vedante deverá ser aplicado um véu de poliéster;
- e) o véu de poliéster deverá ser impregnado com um impermeabilizante incolor à base de silicone.

3.3 Pintura

Toda a fachada externa deverá receber a aplicação de 1 demão de selador acrílico e duas demãos de tinta acrílica nas cores indicadas pelo setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes.

Ao executar os serviços de pintura, todos os elementos que não serão pintados (esquadrias, vidros, climatizadores, câmeras de monitoramento, sensores, luminárias, soleiras, peitoris e qualquer outro) deverão ser devidamente protegidos de respingos, choques mecânicos, arranhões e etc, ficando a empresa executora totalmente responsável pelo conserto e/ou reposição de qualquer destes elementos que venha a ser danificado.

4- MURO E DRENAGEM

Junto aos fundos da edificação deverá ser executado acréscimo do muro já existente. Deverá ser executada 3 fiadas de blocos de concreto com dimensões 14 x 19 x 29 cm, sendo que a cada 3 metros deverá ser executado pilar com dimensões de 15 x 15 cm armados com 4 barras de aço CA 50 de 10 mm e concretados com concreto de no mínimo 25 Mpa. Estes pilar deverão engastados



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 50 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC
Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site www.faxinaldosguedes.sc.gov.br
CNPJ 83 009 910/0001-62

no muro existente, sendo necessário a demolição de pelo menos 50 cm de altura e seção igual ou maior do pilar a ser executado e a armadura do pilar deverá ter um comprimento total de pelo menos 1,30 m. Deverá ser executado cinta de amarração acima da alvenaria de blocos de concreto.

O muro deverá receber revestimento em chapisco e massa única e posteriormente receber pintura acrílica aplicada sobre selador acrílico, na cor a ser definida pela Prefeitura de Faxinal dos Guedes.

Juntamente do lado externo do muro, deverá ser executada drenagem, com utilização de canaletas de concreto meia calha com diâmetro de 20 cm, ao longo dos 50 metros do muro. Essas canaletas deverão ter inclinação em direção ao centro da extensão total do muro onde será executada uma caixa de passagem pluvial, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, com dimensões mínimas de 30 x 30 x 30 cm. A partir da caixa de passagem, deverá ser instalada uma tubulação de concreto de 20 cm de diâmetro, que conduza a água até uma caixa de drenagem pluvial já existente no pátio do estacionamento do Centro de Cultura e Eventos. Para este serviço será necessário remover e recolocar um trecho de aproximadamente 4 metros de revestimento em paver.

5- SERVIÇOS FINAIS

Antes da entrega da obra, todo o entulho, sobras de material, tapumes, telas de proteção e qualquer tipo de resto de embalagens deverão ser recolhidos por conta da empresa executora.

A obra deverá ser entregue perfeitamente limpa e em condições de uso e o Setor de Engenharia da Prefeitura somente considerará a obra concluída após esta limpeza final.

Faxinal dos Guedes (SC), Março de 2022.

Carlo Antunes dos Santos
Engenheiro Civil
CREA 123879-1

Pref. Mun. de Faxinal dos Guedes
CNPJ: 83.009.910/0001-62
Proprietário